



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 269/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 4752/2023,, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 97.982,19 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 33.232,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 360106 - Construção da 4ª Etapa do Centro de Eventos - exercício anterior, no valor de R\$ 64.750,19 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

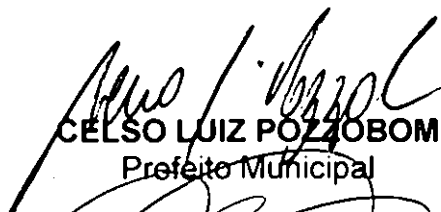


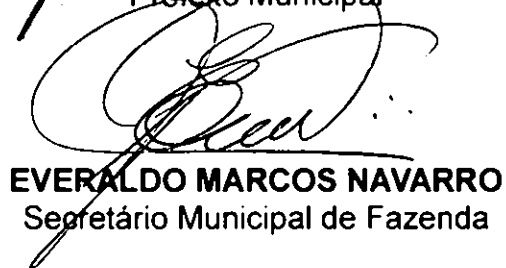
UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL, em 22 de setembro de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 269 DE 22/09/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	360106	R\$ 64.750,19
TOTAL GERAL R\$				64.750,19

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 25.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.122.0011.2306	Repasso Financeiro e Distribuição para Entidades	3.1.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 13.232,00
TOTAL GERAL R\$				13.232,00
TOTAL GERAL				77.982,19

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 269 DE 22/09/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00 RESERVA CONTINGÊNCIA	999	R\$ 13.232,00
TOTAL GERAL R\$				13.232,00
TOTAL GERAL				13.232,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
				Nº Fonte	Valor
Construção da 4ª	517.439,97	458.719,58	6.029,80	360106	64.750,19
Valor utilizado pelo Decreto nº 269/2023				360106	64.750,19
Saldo atual				360106	

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / setembro / 20 23
DE N.º 12.842
UMUARAMA 02 / 10 / 20 23
Denir
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS